



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 046/2022

**SÚMULA:** “Convoca Servidora Municipal ao retornar imediato ao Trabalho Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.311, 09 de março de 2022”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.311, convoco as servidoras públicas, relacionadas a seguir, a desempenharem suas atividades laborais de forma presencial, imediatamente, em razão da extrema necessidade de suas presenças físicas nas dependências na Secretaria onde está lotado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
466	ADRIELLE MACHADO PAGOTTI	ENFERMEIRO
491	HELOIZA JESUS DE SOUZA	PSIÓLOGO
489	JUDYTH SHAYENNE LOPES DE FREITAS	PROFESSOR
511	DANIELY GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Parágrafo único.** – Deverá a Servidora apresentar na Divisão de Recursos Humanos o comprovante de imunização SARS COVID19, ou na negativa, apresentar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, nos termos do inciso III §3º da Lei 14.311 de 9 de março de 2022.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04